



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025

1. REQUISITANTE/DEMANDANTE

Unidade Requisitante:

Câmara Municipal de Monte Alegre - PA

UASG: 929438

Responsável pela demanda:

Eduardo Carvalho Pereira

Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica/contábil, relativos a Contabilização e Registro de Documentos e Operações, Elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo com a Legislação em vigor, Apresentação da Prestação de Contas Mensal e Quadrimestral em meio eletrônico junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), Análise e Emissão de Parecer sobre Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual (LDO e LOA), Elaboração de orçamento anual do Poder Legislativo Municipal; Obrigações Acessórias com análise e transmissão e Contas-TCMPA, dentre outros concernentes com as demandas da área de contabilidade pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade da contratação em razão da contabilidade no setor público fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições, bem como propiciar mecanismos de transparência na Gestão Pública, fornecendo dados coesos e transparentes para que a gestão pública possa ser avaliada pela Sociedade em geral.

3.1. Serviço Continuado, sem mão de obra exclusiva

A contratação é qualificável como serviço de natureza contínua, sem emprego de mão de obra exclusiva, em virtude de sua essencialidade e habitualidade.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativo-Financeiro	Eduardo Carvalho Pereira



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor/prestador do serviço deverá prestar serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, nos seguintes requisitos: Elaboração da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; Elaboração dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei 4.320/64 e o PCASP; Envio de Prestação de Contas Mensal e Quadrimestral ao TCM/PA; Envio de Relatório de Gestão Fiscal ao TCM/PA e SICONFI; Envio de DCTF; Análise e Emissão de Parecer sobre Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual (LDO e LOA); Elaboração de Cálculo para repasse de Duodécimo Legislativo; Acompanhamento de processos juntos aos Tribunais de Contas; Atualizar CAUC, nos itens referentes a Contabilidade Municipal; Serviço de Consultoria na área de Contabilidade; Contabilização e Registro de Documentos e Operações; Elaboração de Balancetes; Elaboração de orçamento anual do Poder Legislativo Municipal; Dentre outros concernentes com as demandas da área de contabilidade pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para contratação do objeto deste estudo, observado as características e necessidade da Administração em que pese as exigências legais, o serviço oferecido pela empresa OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA – CNPJ: 15.760.269/0001-43, possui qualificação e experiência comprovados mediante contratos com outros órgão públicos, comprovados através de Atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a especificidade do serviço a ser contratado, a solução a ser adotada pela Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, para o pleno atendimento da presente necessidade institucional, é a contratação de firma com notória qualificação para execução do objeto como única solução tecnicamente viável com a qualidade desejável, sendo assim, através de inexigibilidade de licitação art. 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/21.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

item	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtd
01	Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica/contábil, relativos a Contabilização e Registro de Documentos e Operações, Elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo	mês	12



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

	com a Legislação em vigor, Apresentação da Prestação de Contas Mensal e Quadrimestral em meio eletrônico junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), Análise e Emissão de Parecer sobre Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual (LDO e LOA), Elaboração de orçamento anual do Poder Legislativo Municipal; Obrigações Acessórias com análise e transmissão e Contas-TCMPA, dentre outros concernentes com as demandas da área de contabilidade pública.		
--	---	--	--

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa desta contratação levou-se em conta o valor da contratação anterior realizada por esta Casa de Leis, ficando o valor mensal estimado da contratação em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) totalizando em R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que um único item é suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação dos serviços descritos no objeto deste estudo guarda afeição com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, conforme indicado no item 01 do Plano de Contratação Anual do exercício 2025.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O pleno atendimento da presente necessidade institucional como um todo nos serviços de assessoria e consultoria contábil na área pública.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- Revisitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de adequação do serviço a necessidade da Administração, sempre de acordo com o serviço contratado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Rua Rui Barbosa, nº 401, Cidade Alta
Monte Alegre - Pará



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

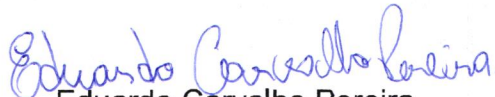
Declaro **viável** esta contratação.

16.1 Justificativa da Viabilidade

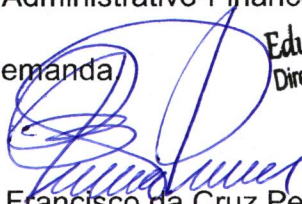
Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Monte Alegre - PA, 08 de janeiro de 2025.

Responsável pela demanda


Eduardo Carvalho Pereira
Diretor Administrativo-Financeiro

Responsável pela aprovação da demanda


Madson Francisco da Cruz Pereira
Presidente da Câmara

